



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 139

Em 06/01/2023

Allynes

EXPEDIENTE

Juiz de Fora, 05 de janeiro de 2023

Ofício nº 120/2023/SG

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 – Juiz de Fora – MG



Assunto: Sanção do Projeto Substitutivo ao Projeto nº 34/2022, de autoria dos Vereadores Zé Márcio, Bejani Júnior, Sargento Mello Casal, Vagner de Oliveira, João Wagner, Juraci Scheffer, Protetora Kátia Franco, Laiz Perrut e Marlon Siqueira.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS** a Lei Complementar nº 184 que "Altera dispositivos da Lei nº 10.777, de 15 de julho de 2004".

Respeitosamente

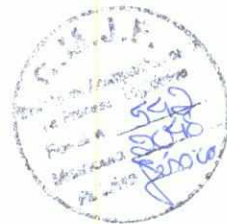
MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2023.01.05 16:31:43 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora – MG Tel: (32) 3690-7731 - Fax: (32) 3690-7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 184, de 04 de janeiro de 2023.

Altera dispositivos da Lei nº 10.777, de 15 de julho de 2004.

Substitutivo ao Projeto nº 34/2022, de autoria dos Vereadores Zé Márcio, Bejani Júnior, Sargento Mello Casal, Vagner de Oliveira, João Wagner, Juraci Scheffer, Protetora Kátia Franco, Laiz Perrut e Marlon Siqueira.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso II do art. 5º da Lei nº 10.777, de 15 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 5º (...)

(...)

II - um membro indicado pela Câmara Municipal ou por entidades, associações ou organizações da sociedade civil, a ser indicada pela Câmara Municipal, desde que identificada com os prismas do patrimônio cultural, planejamento urbano e áreas afins. "

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 04 de janeiro de 2023.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

RENATO SAMPAIO PRESTE
Secretário de Transformação Digital e Administrativa em
substituição.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A94-01AF-BDCB-DC72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 04/01/2023 21:08:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATO SAMPAIO PRESTE (CPF 899.XXX.XXX-15) em 04/01/2023 21:51:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/0A94-01AF-BDCB-DC72>